



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	18
Proc.	01/94
	05

LEI Nº 087/94, DE 13 DE JANEIRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

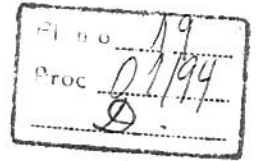
FAZ SABER que a Câmara Municipal Tarumã, em sessão realizada no dia 12 de Janeiro de 1.994, aprovou, por unanimidade, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.
- Artigo 2º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e padrões de vencimentos.
- Artigo 3º Os cargos criados nos artigos anteriores obedecerão, rigorosamente, a Classificação de Cargos - Grupos e aos Grupos e Padrões de Vencimentos, constantes dos Anexos III e IV, respectivamente.
- Artigo 4º Os cargos de Assistente de Gabinete e Secretários Municipais, que fazem parte integrante do Anexo III, terão os seus vencimentos fixados de acordo com a tabela constante do Anexo IV, no Grupo VII - 7 B, e, VIII - 8 E, respectivamente.
- Artigo 5º Aplicam-se aos cargos ora criados, toda a legislação vigente no âmbito do Município.
- Artigo 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*



Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 1.994, data da efetivação e investidura nos cargos, mediante a competente aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Artigo 8º Revogam-se as disposições em contrário.

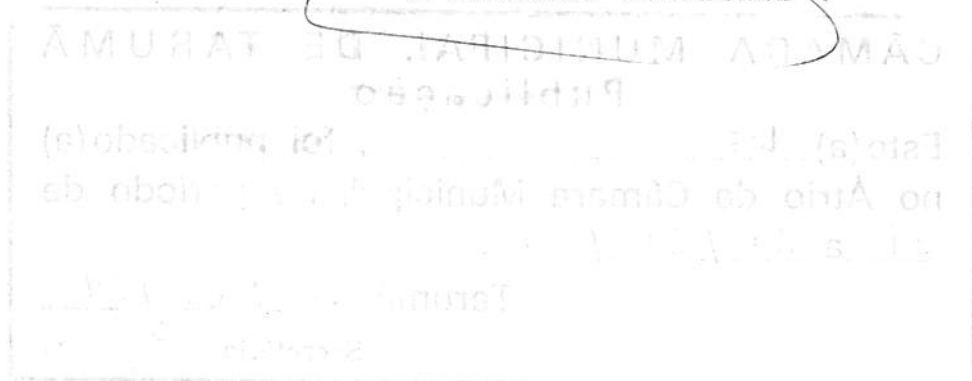
Prefeitura Municipal de Tarumã, 13 de Janeiro de 1.994.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicado na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 13 de Janeiro de 1.994.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS





*tempo de
construir*

Fl. n.º	20
Proc	01/94
	0

LEI Nº 087/94

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Qtde.	Denominação	Grupo
08	Agente Administrativo.....	IV
01	Agente de Saneamento.....	III
18	Ajudante Geral.....	II
10	Ajudante de Serviços.....	I
01	Analista Contábil.....	VII
01	Analista Programador.....	VII
01	Analista de Recursos Humanos.....	VII
05	Assistente Administrativo.....	V
01	Assistente Jurídico.....	VIII
04	Assistente Social.....	VI
03	Atendente de Consultório Dentário.....	IV
01	Auxiliar Administrativo.....	III
09	Auxiliar de Enfermagem.....	IV
01	Coveiro.....	II
04	Cozinheiro.....	II
03	Dentista.....	VII
01	Desenhista.....	IV
01	Enfermeiro.....	VII
01	Engenheiro Agrônomo.....	VIII
01	Fiscal.....	IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Pl. n.º 21
Data 01/94
D

01	Fisioterapeuta.....	VII
13	Motorista.....	III
01	Nutricionista.....	VII
01	Oficial de Conservação.....	III
30	Professor I (Magistério).....	IV
03	Professor III.....	V
03	Psicólogo.....	VII
01	Recepcionista.....	III
01	Secretario da Junta do Serviço Militar.....	III
01	Técnico Agropecuário.....	VI
02	Telefonista.....	III
01	Visitador Sanitário.....	III



*tempo de
construir*

Fl. n.º	22
Proc	07/94
	D.

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Qtde.	Denominação	Grupo
01	Analista Contábil.....	VII
01	Animador Cultural.....	III
01	Assistente de Esportes.....	VI
01	Assistente Cultural.....	VI
01	Assistente Jurídico.....	VIII
01	Assistente de Serviços Municipais.....	VI
05	Assistente Técnico.....	VIII
02	Coordenador de Programas.....	VI
11	Médico.....	VIII
02	Professor Coordenador.....	VI
01	Supervisor de Ensino.....	VII
01	Técnico de Suprimento e Patrimônio.....	VI
01	Assistente de Gabinete.....	VII-B
07	Secretários Municipais.....	VIII-E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	23
Proc.	01/94
	0.

ANEXO III

CLASSIFICACAO DE CARGOS - GRUPOS

I - ATE 206	II - DE 207 A 243	III - DE 244 A 288	IV - DE 289 A 347
Ajudante Servicos	Ajudante Geral Coveiro Cozinheiro	Agente Saneamento Animador Cultural Auxiliar Administrativo Motorista Oficial de Conservaçã Recepcionista Secretário da Junta Militar Visitador Sanitário Telefonista	Agente Administrativo Atendente Consult.Dentario Auxiliar Enfermagem Desenhista Fiscal Professor I
V - DE 348 A 422	VI - DE 423 A 514	VII - DE 515 A 640	VIII - ACIMA DE 640
Assistente Administrativo Professor III	Assistente Cultural Assistente de Esporte Assistente Servs. Municipais Assistente Social Coordenador de Programa Professor Coordenador Técnico Agropecuário Técnico de Suprimento e Patrim.	Analista Contabil Analista Programador Analista Rec. Humanos Dentista Enfermeiro Fisioterapeuta Nutricionista Psicologo Supervisor Ensino	Assistente Juridico Assistente Tecnico Engenheiro Agronomo Medico



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	24
Proc.	01/94

LEI 87/94

ANEXO IV

GRUPO	G R A U						
	ADMISSAO	A	B	C	D	E	F
I	31.932,47	33.770,92	35.716,49	37.774,53	39.950,40	42.252,15	44.686,45
II	39.950,40	42.252,15	44.686,45	47.260,01	49.983,53	52.862,38	55.908,61
III	49.983,53	52.862,38	55.908,61	59.128,90	62.535,32	66.138,57	69.948,02
IV	62.535,32	66.138,57	69.948,02	73.977,07	78.240,45	82.747,52	87.514,36
V	78.240,45	82.747,52	87.514,36	92.557,04	97.888,93	103.527,46	109.492,71
VI	97.888,93	103.527,46	109.492,71	115.800,74	122.471,64	129.526,83	136.989,07
VII	122.471,64	129.526,83	136.989,07	144.891,14	153.228,47	162.055,15	171.392,00
VIII	153.228,47	162.055,15	171.392,00	181.265,79	191.708,65	202.752,72	214.434,16